

## **ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS**

**Órgão / Entidade**

**SMH – Secretaria Municipal de Habitação**

**Data da 8<sup>a</sup> visita**

**19 de Novembro de 2014**

**Contrato selecionado**

**Contrato nº 54/2012 – Execução do remanescente das “Obras de Urbanização, Infra-Estrutura e Edificações da Colônia Juliano Moreira – Área 2 A – Jacarepaguá”.**

**Equipe**

Nome: Leonardo Ribeiro Fernandes  
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro  
Matrícula – 40/901.651

Nome: Adriano Trindade Gomes  
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro  
Matrícula – 40/901.793

**CONTRATO Nº 54/2012 – SMH**  
**RELATÓRIO DA 8ª VISITA TÉCNICA**  
**19 de novembro de 2014**

**SUMÁRIO**

- 1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS
- 2) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA
- 3) ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS PENDENTES
- 4) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
- 5) SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO DA VISITA
- 6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 7) ANÁLISE DOCUMENTAL
- 8) SÍNTESE DE PROVIDÊNCIAS
- 9) CONCLUSÃO

**ANEXOS**

- 1) OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
- 2) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3) RELATÓRIO FINCON
- 4) MEDIÇÃO - FOLHA RESUMO
- 5) COMUNICADO DE VISITA
- 6) RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DAS 1ª E 2ª VISITAS

---

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

---

### 1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

#### 1.1) Identificação e origem

- **CONTRATO nº** : 54/2012 – SMH
- **OBJETO** : Execução do remanescente das “Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira – área 2A – Jacarepaguá”.
- **EMPRESA** : Volume Construções e Participações Ltda
- **LICITAÇÃO**: Dispensa de licitação , art.24, XI, da Lei nº 8.666/93 (remanescente do contrato nº 13/2011 rescindido)
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 16/000.619/2010
- **PT**: 32.01.16.451.0321.1.002 e 32.02.16.451.0321.1.215

#### 1.2) Prazos e datas

- **PRAZO TOTAL**: 390 dias corridos
- **DATA DE INÍCIO**: 17/09/2012
- **TOTAL DE DIAS SUSPENSÃO**: 463 dias
  - De 17/10/2012 a 15/05/2013 – 211 dias
  - De 15/07/2013 a 23/03/2014 – 252 dias
- **PREVISÃO DE TÉRMINO**: 17/01/2015

#### 1.3) Valor

- **VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011 (ANTERIOR)**: R\$ 31.730.541,90
- **VALOR DO REMANESCENTE**: R\$ 27.458.213,24
- **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**: R\$ 1.864.412,68
- **VALOR DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92
- **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS**: não houve acréscimo até o momento
- **VALOR ATUAL DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92

#### 1.4) Relatório financeiro - FINCON

- **VALOR TOTAL EMPENHADO<sup>1</sup> (FINCON)**: R\$ 25.249.525,32
- **VALOR TOTAL A EMPENHAR**: R\$ 4.073.100,60
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON)**: R\$ 17.439.468,42

---

<sup>1</sup> Relatório FINCON de 17/11/2014 (Anexo 3)

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**1.5) Medições**

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R\$)	%*
11ª	9ª	23/04/2014 a 22/05/2014	739.202,38	2,52
<b>Total neste quadro</b>			739.202,38	2,52
<b>Acumulado anterior</b>			16.395.119,32	55,91
<b>Total acumulado de todas as medições</b>			<b>17.134.321,70</b>	<b>58,43</b>

\*Considerando o valor contratado de R\$ 29.322.625,92

Foi dada continuidade à numeração das medições iniciada pelo contrato nº 13/2011, o qual foi rescindido na 4ª medição. O total acumulado anterior refere-se às medições numeradas a partir da 5ª.

**1.6) Contatos**

- FISCAIS DE OBRA:** Renan Ricardo Rodrigues Nogueira Pinto  
 Cláudio Barcelos Dutra  
 Rogério Dias Macedo Pimentel

**1.7) Termos relacionados e situação**

Termo	Objeto	Nº TCMRJ	Situação
Contrato nº 54/2012	Execução de obras de urbanização, infraestrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira - Área 2A	40/006.671/2012	Conhecido e arquivado em sessão de 12/06/2013.
1º Termo Aditivo nº 27/2013	Alterar o cronograma físico-financeiro e a planilha de quantidades	40/003.322/2013	Diligência em sessão de 03/07/2014.

## SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

### 2) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA

2.1. Em consequência do comunicado de visita, entregue à fiscalização em 28/10/2014, conforme documento inserido no anexo 5, foi recebido o material abaixo relacionado em 19/11/2014, no ato da visita, que foi analisado e destinado segundo quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Destino
Planilha da 11ª medição com as respectivas memórias de cálculo	Em papéis de trabalho da 2ª IGE
Folhas do diário de obras referentes à 11ª medição	
Cronograma físico financeiro atualizado	

2.2. Adicionalmente, foi encaminhada resposta ao ofício TCM/GPA/SCP/000346/2014 de questões anteriores, relacionadas a seguir, e analisadas no item 3.

DESCRIÇÃO	Destino
Respostas a questionamentos de visitas anteriores	Anexo 6
Laudo de Sondagem realizado pela empresa PROGEO GEOTECNIA Ltda	
Mapas de acompanhamento de obra	

### 3) ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS PENDENTES

#### 3.1) Questão originada na 1ª visita técnica

##### 3.1.1) *Licenciamento pela SMU*

###### ❶ Questão apontada

Que seja remetido o Licenciamento das obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I), cuja emissão é de competência da SMU. Permanece a observação de que é de suma importância a aprovação das obras junto à SMU, conforme menciona a Licença Ambiental Municipal, LMI nº 765/2012.

###### ❷ Resposta da SMH

Segundo o que consta à fl 34 do presente processo, "(...) o licenciamento das obras não foi apresentado porque este depende de aprovação de minuta de Decreto Municipal. Para comprovação desta informação, forneceu cópias de emails das gerências de planejamento e de gestão habitacional da SMH onde é citada a dependência da aprovação da minuta" (anexo 8 do relatório da 1ª visita ao contrato nº 54/2012).

E a última resposta esclarece: "Ainda aguardamos a aprovação de Decreto Municipal aprovando a legislação para a área."

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

### ③ Análise da Resposta

**Não atendido.** Resgatou-se o histórico do exposto nos autos às fls 09, 24 e 34. Não está clara a relação de dependência entre o licenciamento de competência da SMU e a aprovação do Decreto Municipal aludido pela SMH que, segundo o órgão, “estabelece parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, visando à produção habitacional.”

**Novas providências.** Solicita-se :

- a) Fornecer a identificação clara do Decreto Municipal sobre o qual refere-se a SMH.
- b) Explicar de que forma a inexistência do referido Decreto Municipal impede a emissão da licença urbanística para a execução do contrato nº 54/2012 – SMH.
- c) Informar os motivos para o tempo que está sendo levado para a resolução desta questão.
- d) Que a SMU, em auxílio à SMH, também responda aos questionamentos em “a)” a “c)” acima.

### 3.2) Questões originadas na 4<sup>a</sup> visita técnica

#### 3.2.1) *Quantidade de casas atendidas pelo contrato*

##### ① Questão apontada

Solicita-se confirmar a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas, tendo em vista a redução informada pela fiscalização no ato da visita técnica realizada. Solicita-se ainda justificar o motivo da redução na quantidade de casas previstas para construção.

##### ② 1º Retorno

Serão construídas por este contrato um total de 80 casas, face as demais famílias que estariam incluídas nas 59 casas restantes, serem atendidas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

##### ③ Análise do 1º Retorno

**Atendido parcialmente realizando-se novas solicitações e questionamentos.** Por que as 59 famílias adicionais que seriam inicialmente contempladas pelo contrato, tiveram o recebimento de suas casas transferidas para a responsabilidade do “Programa Minha Casa, Minha Vida”? Que dificuldades impossibilitaram a construção das 59 unidades que estavam inicialmente inclusas no planejamento da obra? A obra terá seu valor final reduzido em função da subtração das 59 casas? A redução do número de casas será convertida em quais serviços? Solicita-

## SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

se maiores esclarecimentos, procurando-se responder os questionamentos anteriormente lançados.

### ④ 2º Retorno

O Residencial Ulisses Vianna (CJM – Contrato nº 13/211 – Área 2ª) é uma área que abriga edificações para reassentamento local, contendo 139 unidades de casas e 3 pavilhões que serão reconvertidos para uso habitacional, tendo 7 unidades cada.

As casas, em particular, sofreram algumas alterações necessárias para um melhor conforto e segurança dos seus usuários. Com isso das 139 unidades de casas do contrato foi necessária uma redução para 80 unidades. Tentando dessa forma a viabilização entre MELHORIAS x CUSTOS x PROJETO x IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

Inicialmente o projeto estrutural era baseado no convencional (pilares/vigas), porém a empresa responsável pelo contrato e desenvolvedora do Projeto Executivo optou pelo uso de alvenaria estrutural em blocos de concreto. Dessa forma fez-se necessário a criação de shafts para viabilidade da implantação do Projeto Hidráulico.

A área de serviço, originalmente com uma largura de 0,80m passou a ter 1,20m. Criando dessa forma um espaço coberto maior para o abrigo do tanque/máquina de lavar/abrigo gás e acarretando no aumento do banheiro e quarto dos fundos (pavimento superior).

Nos quintais, devido à umidade do solo local, houve a implantação de drenagem para a captação do excesso de águas pluviais. Também no quintal foi acrescida uma torneira de jardim para facilitar o uso da água nessa área.

Devido à tarifa social de energia elétrica, o medidor implantado nas casas foi o monofásico. Porém foram deixadas preparadas instalações elétricas necessárias (eletrodutos/tomada adequada/abertura de vão para encaixe do equipamento) para possível aumento de carga devido o uso do ar condicionado. Ficando de responsabilidade do morador a solicitação de carga adequada para o devido uso do equipamento.

A escada ganhou guarda-corpo para maior segurança e conforto do seu uso. E as esquadrias originalmente em aço passaram a ser em alumínio para maior durabilidade do material.

Quanto aos pavilhões também se mantiveram conforme o projeto original. Porém os dois apartamentos dos cantos de cada pavilhão receberam algumas adaptações para melhor acomodação e segurança dos seus moradores PNE (Portadores de Necessidades Especiais).

Informamos também que não houve redução no valor da obra.

### ⑤ Análise do 2º Retorno

**Não atendido. Nova solicitação.** Solicita-se o encaminhamento de planilha com memória de cálculo associada que demonstre o equilíbrio de custos entre as

---

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

---

casas removidas e os novos serviços que surgiram devido às modificações supracitadas.

### 3.2.2) *Mapas para acompanhamento da obra*

#### ① Questão apontada

Solicita-se a elaboração e envio a esta Corte de Contas de mapas e/ou diagramas que atendam ao exposto no item 4.7, conforme modelo inserido junto ao anexo 6 do relatório da 4<sup>a</sup> visita técnica.

#### ② 1º Retorno

Não houve resposta.

#### ③ Análise do 1º Retorno

**Não atendido.** A fiscalização não se pronunciou sobre a solicitação.

#### ④ 2º Retorno

Segue mapa detalhado de acordo com as solicitações deste egrégio contendo serviços : concluídos, em execução e a executar.

#### ⑤ Análise do 2º Retorno

Atendido. Os mapas encaminhados pela fiscalização são satisfatórios.

### 3.2.3) *Disparidade entre cronograma físico e execução do contrato*

#### ① Questão apontada

Solicita-se revisão do cronograma físico-financeiro para compatibilização deste com a nova planilha, tendo em vista os serviços concluídos e pendentes.

#### ② 1º Retorno

“Acatamos e estaremos fazendo a revisão do nosso cronograma físico-financeiro.”

#### ③ Análise do 1º Retorno

**Não atendido.** Pendente o envio do cronograma atualizado.

#### ④ 2º Retorno

Estamos enviando o cronograma físico-financeiro atualizado.

#### ⑤ Análise do 2º Retorno

Encerrado. A divergência verificada no cronograma será tratada no item 3.3.5.

---

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

---

### 3.3) Questões originadas na 5ª visita técnica

#### 3.3.1) Reaterro com pó de pedra

##### ❶ Questão apontada

Observa-se que, em relação ao item MT15.05.0300 (Reaterro com pó-de-pedra) não está sendo apontada a localização da execução deste serviço. Considerando a possível utilização do próprio material da escavação para o reaterro, conforme indicado na foto nº 34, solicita-se informar que mecanismos estão sendo adotados para controlar a utilização ou não do item de referência.

##### ❷ Retorno

Foi utilizado reaterro com pó-de-pedra em outros serviços executados tais como assentamento da rede de água, esgoto e drenagem, conforme demonstrado nas fotos abaixo. O controle da utilização do pó-de-pedra é feito através de acompanhamento "in loco" da equipe de técnicos e engenheiros residentes. Foram executadas sondagens no solo para identificação e classificação do solo encontrado.

##### ❸ Análise do Retorno

Atendido. As fotos encaminhadas ilustram a resposta apresentada.

#### 3.3.2) Localização de serviços

##### ❶ Questão apontada

Não foram identificados, na memória de cálculo, os locais de execução dos serviços de esgoto, abastecimento de água e drenagem pluvial.

##### ❷ Retorno

Não houve retorno escrito para esta questão.

##### ❸ Análise do Retorno

Atendido. Os mapas encaminhados expõem satisfatoriamente a localização solicitada.

#### 3.3.3) Carga e descarga mecânicas

##### ❶ Questão apontada

Quanto ao item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), no sistema "Drenagem Pluvial": a memória de cálculo deste serviço aponta um total de 2.676,30 ton, sendo 743,42 m<sup>3</sup> de material de 1a categoria e 743,42 m<sup>3</sup> de pó de pedra. Porém, não foi possível identificar os valores acima apontados, tendo em vista que os itens de escavação contemplados na medição foram o MT05.05.0050, MT05.05.0100 e MT10.05.0050. Dessa forma, como a memória de cálculo do item TC10.05.0350 não é detalhada o suficiente para identificar o somatório de carga e descarga mecânica do

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

material escavado de 1ª categoria e do pó de pedra, solicita-se justificativas por parte da jurisdicionada.

### ② Retorno

O ofício da Caixa não questiona apenas os preços acima do SINAPI, mas também desconsidera o uso de alguns itens de carga e transporte, por esta razão a quantidade deste item foi reduzida.

### ③ Análise do Retorno

**Não Atendido.** Não foi possível identificar a redução do item. Pede-se detalhar, com a devida comprovação, em que ocasião esta redução foi efetuada.

### 3.3.4) *Peso específico de material de 1ª categoria*

#### ① Questão apontada

Na memória de cálculo das medições foi observada a utilização do fator de 1,8 t/m<sup>3</sup> para definição dos pesos dos materiais considerados de 1ª categoria. Deve-se observar que na Tabela Referencial do SISCOB (Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços) apresenta como Peso Específico para matérias de 1º categoria o fator 1,7 t/m<sup>3</sup>.

#### ② Retorno

“Justificamos a utilização do peso específico utilizado de 1,8 Kg/m<sup>3</sup> nas composições de material de 1ª categoria haja vista que a Tabela 1 do SCO para argila úmida aponta um peso específico de 1,8 a 2,1 Kg/m<sup>3</sup>, sendo o produto das escavações realizadas na obra argila úmida.”

#### ③ Análise do Retorno

Atendido com ressalva. Acatada a justificativa, porém corrige-se as unidades informadas de Kg/m<sup>3</sup> para ton/m<sup>3</sup>.

### 3.3.5) *Atualização financeira*

#### ① Questão apontada

Na Planilha resumo da 8ª Medição e no Relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5) verifica-se que não está sendo considerado no sistema da SMH, bem como no cronograma físico-financeiro (Anexo 4), o valor da atualização financeira de R\$ 1.864.412,68 concedida na lavratura do Contrato nº 54/2012.

#### ② Retorno

“O valor total original do contrato é de R\$ 31.730.541,90 e seus preços unitários originais foram mantidos. A rescisão contratual transferiu as responsabilidades contratuais para a nova empresa do saldo contratual, não alterando este valor. O valor

## SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

citado refere-se ao direito de reajustamento de preço que foi aprovado já neste contrato e que é feito em medição a parte a cada medição apresentada.”

### ③ Análise do Retorno

**Não Atendido.** Entende-se que não se deve realizar a medição do reajuste de preço a parte, pois este valor não corresponde a serviços adicionais e sim, do direito de atualização financeira concedido a empresa contratada para executar o remanescente de obra. A permanência dos valores referentes do contrato nº 13/2011 e a falta de registro do reajuste, realizado como condição para a lavratura do contrato nº 54/2012, não tornam claros os percentuais da execução dos serviços referentes a novo contrato. Considerando a medição em paralelo do valor do reajuste solicita-se o envio de todas as notas fiscais referentes às medições do contrato nº 54/2012, incluindo aquelas referentes ao reajuste.

### 3.4) Questões originadas na 6ª visita técnica

#### 3.4.1) *Mapas de acompanhamento*

##### ① Questão apontada

Reiterando-se o item 4.7 do relatório da 4ª visita técnica, verificou-se novamente a necessidade de mapas indicativos dos trabalhos finalizados, em execução e pendentes, devidamente referenciados pelos nomes dos logradouros ou outro meio localizador. Durante a visita, em contato com a equipe de fiscalização, foi informado que este tipo de trabalho já é feito para entrega a Caixa Econômica Federal, porém, este não se encontrava devidamente atualizado com a 9ª. Medição. Solicita-se, nas ocasiões das visitas futuras, agregar aos documentos encaminhados a esta Corte, conjunto de mapas que atendam aos objetivos acima descritos.

##### ② Retorno

“Os projetos pertinentes aos sistemas objeto da diligência para acompanhamento das obras será encaminhado em conjunto com a documentação.”

##### ③ Análise do Retorno

Atendido. Jurisdicionada compromete-se a agregar as informações solicitadas nas próximas visitas.

#### 3.4.2) *Aparente incoerência na memória de cálculo de escoramento de vala*

##### ① Questão apontada

Com relação ao item nº 26 do sistema de esgotamento sanitário CJMO1538, com código SCO FD10.25.0050 (escoramento de vala...), verificou-se que sua memória de cálculo considera uma extensão linear de 2.518,10m para a tubulação de 150mm de diâmetro. Porém, a própria memória de cálculo, em outros trechos mais detalhados, informa um comprimento total de apenas 262m para esta tubulação.

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 26 (FD10.25.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.

### ② Retorno

“Esclarecemos que neste medição foram considerados 262m de rede de DN150mm, conforme especificado na tabela de logradouros apresentada no início da planilha de memória de cálculo em anexo.

O item nº 26 do Sistema de Esgotamento Sanitário com código SCO FD.10.25.0050 (Escoramento de vala...) não foi considerado nesta medição, como podemos constatar a quantidade “zero” na memória de cálculo. Entretanto para consistência de informações a quantidade apresentada como comprimento de rede de DN150mm foi revista e corrigida para a quantidade considerada na medição em pauta.”

### ③ Análise do Retorno

Atendido. Correção efetuada.

### 3.4.3) *Aparente incoerência na memória de cálculo de escoramento de vala*

#### ① Questão apontada

Com relação ao item nº 57 do sistema de esgotamento sanitário CJMO1538, com código SCO FD10.05.0050 (ensecadeira de estacas-prancha...), verificou-se que sua memória de cálculo considera uma extensão linear de 166,30m para a tubulação de 300mm de diâmetro e de 494,40m para tubulação de 400mm. Porém, a própria memória de cálculo, exibe que não houve escavação para inserção de tubos desse diâmetro.

Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 57 (FD10.05.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.

#### ② Retorno

“O item nº 57 do Sistema de Esgotamento Sanitário com código SCO FD10.05.0050 (ensecadeira de estacas prancha...) utilizado em escavações para assentamentos de tubos de  $\phi$  300mm e  $\phi$  400mm (166,3mm e 494,4mm respectivamente) perfazendo um total de 4.553,72 m<sup>2</sup>, temos a esclarecer que:

a) Alguns serviços relativos ao assentamento destas tubulações, não foram considerados em medições anteriores, em virtude do conflito entre preços do SINAPI (CEF) e SCO (PMRJ), os itens que não sofriam esta divergência foram considerados nesta medição.

b) Quando da correção dos preços do itens SCO –DR05.20.0050  $\phi$ 400mm e DR05.40.0250  $\phi$ 300mm, os serviços de escavação foram medidos na 7<sup>a</sup> medição.

#### ③ Análise do Retorno

Atendido. Identificada a medição da referida escavação.

---

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

---

### 3.4.4) Ausência de informações no diário de obras

#### ❶ Questão apontada

Reiterando-se ao item 6.2.3 do relatório da visita anterior, não consta informações dos locais onde os serviços foram executados, apesar da recomendação pretérita.

Solicita-se maior detalhamento junto aos lançamentos no diário de obras, integrando-se informações de localização aos serviços nele descritos.

#### ❷ Retorno

Os serviços serão identificados no Diário de Obras, visando o atendimento ao solicitado.

#### ❸ Análise do Retorno

Atendido. Recomendação atendida.

### 3.4.5) Execução de alvenaria

#### ❶ Questão apontada

Há incoerência entre os 05 dias dedicados à “Execução de unidades habitacionais” (descrito deste forma no diário) e a quantidade total medida de 13.624 m<sup>2</sup> de alvenaria para a construção destas casas.

Solicita-se pronunciamento da contratada quanto à desarmonia entre o diário de obras e a 9<sup>a</sup> medição, relatada anteriormente..

#### ❷ Retorno

“Acatamos a observação desta 2<sup>a</sup> IGE e verificamos que houve falha quando da impressão das folhas. Diário de obras será refeito com a inclusão dos serviços executado no período.”

#### ❸ Análise do Retorno

Atendido. O erro foi reconhecido e será corrigido pela fiscalização.

## SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

### 4) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

#### 4.1) 1ª Visita – 21/05/2012 – 1ª a 4ª medições do contrato 13/2011

Providências	Situação
Responsabilidade técnica: A jurisdicionada encaminhou as ART's dos profissionais responsáveis pela obra e pela fiscalização, porém não remeteu aquelas dos autores do projeto.	Atendido Fl. 21v
Licenciamento ambiental da obra (SMAC): Foi emitida Licença Municipal Prévia com validade até 21/01/2012 para o desenvolvimento de projeto de urbanização nas comunidades Curicica 1, Parque Dois Irmãos, Antiga Creche, Vale do Ipê e Vila Arco Íris (AEIS Colônia Juliano Moreira). Não foi apresentada a Licença Municipal de Instalação, necessária para iniciar as obras.	Atendido Fl. 21v
Acessibilidade em locais públicos para PNE: Não houve informações sobre a adoção de adaptações recomendadas pelas normas técnicas para remoção de barreiras e para acessibilidade ao meio físico às pessoas portadoras de deficiência física, conforme Decreto Municipal 16.484/98.	Atendido Fl. 21v
Estudo de tráfego (CET-RIO): Não houve resposta se houve parecer prévio da CET-RIO quanto aos impactos no trânsito do entorno do empreendimento.	Atendido Fl. 22
De acordo com as folhas da 3ª medição, foram completamente medidos os serviços inerentes à execução da base de pavimentação nos logradouros a seguir: Rua do Verde C, Estrada do Guerenguê 2116A, Estrada do Guerenguê 2116C, Rua Clodomir Lucas dos Reis A, Rua Clodomir Lucas dos Reis C, Travessa da Ladeira, Travessa do Gitahy, Rua Onil Machado Gitahy. Porém, verificou-se que não foram executadas melhorias viárias, exceto a execução de algumas calçadas, nos logradouros que possuem registro fotográfico neste relatório.	Encerrado Fl. 91
Nas memórias encaminhadas a esta Corte, constata-se que as distâncias de transporte utilizadas para cálculo de quantitativos dos itens da categoria TC (SCO-Rio) são de 40 km (1ª medição: do canteiro ao pulmão), 40 km (1ª medição: ponto de carga e descarga ao Bota-fora), 45 km (2ª, 3ª e 4ª medições: ponto de carga e descarga ao Bota-fora) e 50,7 km (1ª medição: do pulmão ao bota-fora), contudo não foram apresentadas justificativas para adoção destas.	Atendido Fls. 92/93
Controle de resíduos da construção civil: A fiscalização afirma que há controle do transporte e da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, complementando que as notas de transporte de resíduos (NTR) foram emitidas. Não foi fornecido o licenciamento ambiental dos locais que servem como bota-fora. Não foi encaminhada a <u>licença de operação do local atual (Transformer Ambiental e Recuperação de Materiais Ltda. - São Gonçalo/RJ)</u> que recebe os resíduos de construção civil da obra em tela.	Atendido Fl. 152
Licenciamento das jazidas: Solicita-se neste relatório que a jurisdicionada encaminhe o licenciamento das pedreiras que fornecem material para a obra, conforme determina o art. 27 do Decreto Municipal nº 21.682/2002.	Atendido Fl. 23

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

<b>Providências</b>	<b>Situação</b>
Licenciamento junto a SMU: Recomenda-se, ao final deste relatório, que seja remetido o Licenciamento das obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I), cuja emissão é de competência da SMU. Permanece a observação de que é de suma importância a aprovação das obras junto à SMU, conforme menciona a Licença Ambiental Municipal, LMI nº 765/2012.	<b>Pendente</b> Solicitadas novas providências no item 3.1.1 deste relatório

<b>Recomendações</b>	<b>Situação</b>
Recomenda-se que a jurisdicionada analise a possibilidade de uso de solo local para reaterro de valas.	Ciência recomendação Fl. 24v.
Recomenda-se que a jurisdicionada, nas próximas medições, detalhe todos os quantitativos dos serviços executados.	Ciência recomendação Fl. 96

**4.2) 2ª Visita – 13/12/2012 – 1ª medição contrato 54/2012**

<b>Providências</b>	<b>Situação</b>
A fiscalização forneceu o cronograma físico-financeiro e a única medição realizada como se o contrato anterior estivesse em vigor, ou seja, como 5ª medição, 5ª etapa, dando continuidade às obras sem considerar a rescisão do termo nº 13/11. Faz-se mister a correção e atualização dos dados, tanto do cronograma quanto do restante da documentação, bem como do sistema FINCON e outros sistemas correlatos, haja vista que o contrato atual, que formaliza e rege as obras em execução, é o de nº 54/2012. O correto, portanto, é considerarmos como 1ª medição, 1ª etapa, início em 17/09/12.	Atendido com recomendação Fl. 97
A memória de cálculo do sistema viário (vias carroçáveis), em seu item 11, contabiliza o lançamento de concreto (ET05.25.0706) para a execução de piso, porém, não foi encontrada a composição referente à produção deste concreto. Solicita-se, portanto, indicá-la.	Atendido Fl. 97
Em diversos itens da memória, os quantitativos calculados parecem extrapolar o previsto em planilha orçamentária. Porém, nesses casos, é observado que é medida a quantidade total inicialmente prevista. Portanto, solicita-se esclarecer se haverá acréscimo de valor do contrato ou haverá rerratificação futura.	Atendido com recomendação Fl. 98
A memória de cálculo do sistema de drenagem pluvial, galeria circular, no item 22 (MT15.05.0300 – reaterro de vala com pó-de-pedra), possui erro no desconto do volume do tubo de 500mm, que ao contrário de 42,11m³, dever-se-ia descontar 65,83m³. Solicita-se realização de estorno na próxima medição.	Atendido Fl. 98

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Continuação pendências da 2ª Visita**

Providências	Situação
A memória das demolições de edificações, no item 5 (SC05.05.0700 – demolição de alvenaria), considera como parâmetro de cálculo a espessura de 20cm de alvenaria, diferente da usual, que é de 15cm. Acrescenta-se, ainda, que a memória de cálculo do orçamento adota os 15cm usuais como padrão de cálculo. Solicita-se esclarecer o motivo de utilização da espessura diferenciada.	Encerrado Fls. 98 e 99

**4.3) Análise das repostas dos questionamentos da 4ª Visita**

Providências	Situação
Por que 59 famílias, inicialmente contempladas pelo contrato, foram transferidas para o "Programa Minha Casa, Minha Vida"? O que impossibilitou a construção de 59 casas? O valor dessas 59 casas será reduzido do valor da obra ou será convertido em quais serviços? Solicita-se que a jurisdicionada informe, detalhadamente, todos os serviços acrescentados.	<b>Pendente</b> Nova solicitação feita no item 3.2.1 deste relatório
Solicita-se a elaboração e envio a esta Corte de Contas de mapas e/ou diagramas que atendam ao exposto no item 4.7, conforme modelo inserido junto ao anexo 6 do relatório da 4ª visita técnica.	Atendido item 3.2.2 do presente relatório
Solicita-se revisão do cronograma físico-financeiro para compatibilização deste com a nova planilha, tendo em vista os serviços concluídos e pendentes.	Encerrado conforme 3.2.3 do presente relatório

**4.4) Análise das repostas dos questionamentos da 5ª Visita**

Providências	Situação
Em relação ao item MT15.05.0300 (Reaterro com pó-de-pedra), não esta sendo apontada a localização da execução deste serviço. Considerando a possível utilização do próprio material da escavação para o reaterro, conforme indicado na foto nº 34, solicita-se informar que mecanismos estão sendo adotados para controlar a utilização ou não do item em referência.	Atendido conforme 3.3.1 do presente relatório
Não foram identificados, na memória de cálculo, os locais de execução dos serviços de Esgoto, Abastecimento de água e Drenagem Pluvial.	Atendido conforme 3.3.2 do presente relatório
Quanto ao item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), no sistema "Drenagem Pluvial": a memória de cálculo deste serviço aponta um total de 2.676,30 ton, sendo 743,42 m³ de material de 1ª categoria e 743,42 m³ de pó de pedra. Porém, não foi possível identificar os valores acima apontados, tendo em vista que os itens de escavação contemplados na medição foram o MT05.05.0050, MT05.05.0100 e MT10.05.0050. A memória de cálculo do item TC10.05.0350 não é detalhada o suficiente para identificar o somatório de carga e descarga mecânica do material escavado de 1ª categoria e do pó de pedra, solicitam-se justificativas por parte da jurisdicionada.	<b>Não Atendido</b> conforme 3.3.3 do presente relatório

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

<b>Providências</b>	<b>Situação</b>
Na memória de cálculo das medições foi observada a utilização do fator de 1,8 t/m <sup>3</sup> para definição dos pesos dos materiais considerados de 1ª categoria. Deve-se observar que a Tabela Referencial do SISCOB (Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços) apresenta como Peso Específico para materiais de 1º categoria o fator 1,7 t/m <sup>3</sup> .	Atendido com ressalva conforme item 3.3.4 do presente relatório
Na Planilha resumo da 8ª Medição e no Relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5) verifica-se que não está sendo considerado no sistema da SMH, bem como no cronograma físico-financeiro (Anexo 4), o valor da atualização financeira de R\$ 1.864.412,68 concedida na lavratura do Contrato nº 54/2012.	<b>Não atendido</b> conforme item 3.3.5 do presente relatório
Verificou-se que o cronograma físico-financeiro encaminhado diverge do constante no 1º Termo Aditivo nº 27/2013 (ambos no Anexo 4) e do relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5). Os campos referentes aos percentuais acumulados apresentam erro, totalizando 92,54 %.	Atendido Fl. 158

**4.5) Análise das repostas dos questionamentos da 6ª Visita**

<b>Providências</b>	<b>Situação</b>
Solicita-se, nas ocasiões das visitas futuras, agregar aos documentos encaminhados a esta Corte, conjunto de mapas que atendam aos objetivos descritos.	Atendido conforme item 3.4.1 do presente relatório
Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 26 (FD10.25.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.	Atendido conforme item 3.4.2 do presente relatório
Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 57 (FD10.05.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.	Atendido conforme item 3.4.3 do presente relatório
Solicita-se maior detalhamento junto aos lançamentos no diário de obras, integrando-se informações de localização aos serviços nele descritos.	Atendido conforme item 3.4.4 do presente relatório
Solicita-se pronunciamento da contratada quanto à desarmonia entre o diário de obras e a 9ª medição, relatada anteriormente.	Atendido conforme item 3.4.5 do presente relatório

---

## SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo

---

### 5) SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO DA VISITA

5.1. Foi possível constatar que o ritmo global das obras encontra-se lento, aquém das expectativas fixadas no cronograma.

5.2. No período entre as duas últimas visitas, cabe destacar o significativo avanço observável na construção das unidades habitacionais no interior dos 03 (três) pavilhões aproveitados.

5.3. O sistema viário apresentou tímida evolução.

5.4. As praças públicas permanecem inalteradas.

5.5. A construção de novas casas (foto 10) bem como o acabamento das unidades anteriormente erguidas também apresentam-se morosos.

5.6. Havia aparentemente pouca mão de obra no canteiro, se considerados o prazo disponível, a extensão do empreendimento e a quantidade de serviços pendentes.

5.7. Questionada a fiscalização a respeito da lentidão observada na evolução da obra, considerando ainda o prazo exíguo para conclusão, esta afirmou que a empresa contratada clama por maior agilidade no processo de liberação do numerário realizado pela Caixa Econômica Federal, órgão de repasse dos recursos federais ao Município do Rio de Janeiro.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**6.1) Evolução da obra**

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 01** – Praça 11 sem alteração.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 02** – Praça 11 permanece pendente de urbanização.

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 03** – Casas em execução.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 04** – Casas com pavilhão amarelo aos fundos – não se observou praticamente nenhuma evolução nas casas unifamiliares de 2 pavimentos.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 05** – Pavilhão amarelo iniciando a execução das paredes divisórias

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 06** – Pavilhão com alvenaria divisória suspensa, iniciando os lançamentos das lajes pré-moldadas, instalações hidro-sanitárias executadas, instalações elétricas iniciadas.

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 07** – Pavilhões rosa em reforma (poucas alterações).

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 08** – Pavilhão com alvenaria divisória suspensa, iniciando os lançamentos das lajes pré-moldadas, instalações hidrosanitárias, telhas trocadas, reparos na alvenaria.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 09** – Área de construção de futuras 12 casas. Efetuada a troca de solo e preparo do terreno.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 10** – Permanece pendente a execução das 12 casas.

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 11** – Antiga estação de tratamento de esgoto e futuro Centro Poliesportivo. Fase de preparação do terreno.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 12** – Local permanece inalterado.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 13** – Área de futura praça

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 14** – Praça ainda pendente.

**7ª visita – 20/08/14**



**Foto 15** – Rua Nossa Senhora de Fátima 2 em execução

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 16** – Rua Nossa Senhora de Fátima concluída.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**6.2) Novas frentes de serviço**

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 17** – Ponte “7” sendo executada para transposição de pequeno canal. O apoio do tabuleiro serve também como arrimo.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 18** – Avenida do Canal a ser pavimentada.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 19** – Largo na Estrada do Guerengê nº 21, a ser pavimentado.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 20** – Estada do Guerengê nº 21, beco 12 A, a ser pavimentado.

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 21** – Estrada do Guerengê nº 21, beco 12 B, a ser pavimentado.

**8ª visita – 19/11/14**



**Foto 22** – Estrada do Guerengê nº 21, beco 16 A, sendo pavimentado.

**7) ANÁLISE DOCUMENTAL**

**7.1) Medições e memórias de cálculo**

7.1.1. Não foram identificados possíveis falhas de medição, porém, é importante ressaltar que as memórias de cálculo indicam um excesso de quantidades de alguns itens que não foram medidos a mais, aguardando-se um termo aditivo de rerratificação para aumento desses quantitativos previamente reconhecidos e cuja medição tornou-se inviável pela extrapolação constatada.

Para simples controle, destacou-se na tabela abaixo os itens supracitados:

Sistema/Subsistema	Cód Item	Descrição Resumida	Quantidade Extrapolada
Becos e Vielas	BP05.05.0050	Base de brita corrida (...)	76,54m <sup>3</sup>
Becos e Vielas	BP10.15.0150	Junta de retração (...)	408,68m
Becos e Vielas	ET40.05.0150	Tela de aço soldada Q-61 (...)	1.020,21m <sup>2</sup>
Becos e Vielas	MT05.30.0050	Escavação Manual em material de 1ª categoria	178,50 m <sup>3</sup>

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

Sistema/Subsistema	Cód Item	Descrição Resumida	Quantidade Extrapolada
Becos e Vielas	TC05.05.0450	Transporte de carga de qualquer natureza	15.606,76 tkm
Becos e Vielas	TC10.05.0350	Carga e descarga mecânica (...)	846,60 t
Becos e Vielas	TC10.05.0700	Disposição final de materiais e resíduos (...)	443,77 t
Becos e Vielas	SC15.05.0550	Saibro (...)	76,54 m³
Becos e Vielas	ET05.55.0050	Lona de polietileno (...)	510,09 m²
Becos e Vielas	TC10.05.0100	Carga e descarga manual de peças (...)	24,62 t
Ponte 07	ET10.05.0106	Aço CA-50 (...)	142,23kg
Ponte 07	ET10.05.0112	Aço CA-50 (...)	609,18 Kg
Ponte 07	ET10.05.0115	Aço CA-50 (...)	1.076,13 kg
Ponte 07	ET10.05.0118	Aço CA-50 (...)	1.076,13 kg
Ponte 07	ET10.10.0062	Corte, dobragem e montagem aço (...)	8.466,81 Kg
Ponte 07	ET20.05.0050	Escoramento de pontilhões, pontes (...)	211,12m²
Ponte 07	ET45.10.0071	Concreto Bombeado, fck=20MPa (...)	30,06 m³
Ponte 07	TC05.05.0350	Transporte de carga de qualquer natureza (...)	20.012,26 tkm
Ponte 07	TC10.05.0150	Carga e descarga mecânica (...)	1.299,84 t
Ponte 07	TC10.05.0700	Disposição final de materiais e resíduos (...)	352,14 t

**7.2) Diário de obras**

7.2.1. Faltam as assinaturas da fiscalização em cada folha do diário.

7.2.2. À exceção da observação anterior, o Boletim Diário de Obras está preenchido corretamente de acordo com a Resolução SMO nº 169/80.

## SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

### 7.3) Cronograma Físico-Financeiro

7.3.1. Comparando então a previsão do cronograma físico financeiro (Anexo 2) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%*)	Execução por Etapa (%*)	Orçamento Acumulado (%*)	Execução Acumulada (%*)
5ª inter.	4,86	4,86	18,32	4,86
5ª compl.	2,83	2,83	21,15	7,69
6ª	24,86	24,86	46,02	32,55
7ª inter.	8,46	8,46	54,48	41,01
7ª compl.	7,46	7,46	61,94	48,47
8ª	3,20	3,20	65,13	51,67
9ª	3,92	2,33	69,06	54,00

\* Percentual relativo ao valor de R\$ 31.730.541,85

7.3.2. Do quadro acima, infere-se que as medições estão atrasadas quando confrontadas com o cronograma físico-financeiro cuja função é o planejamento do desembolso baseado no esperado desenvolvimento físico da obra. Essa condição parece ser compatível com o avanço da obra verificado “in loco” por esta equipe inspecionante.

⊙ *Solicita-se justificativa da SMH para o persistente atraso verificado na obra observando-se os apontamentos realizados no item 5 e no item 7.3.2 deste relatório.*

### 7.4) Relatório FINCON

7.4.1. Os relatórios do sistema FINCON (Anexo 3) não registram a transferência de recursos do PT 3201 para o PT 3202. Deve ser cadastrado no PT 3201 o valor do Termo de Execução correspondente, bem como a anulação do valor da NAD.

## 8) SÍNTESE DE PROVIDÊNCIAS

Ref.	Providências
5 7.3.2	Solicita-se justificativa da SMH para o persistente atraso verificado na obra observando-se os apontamentos realizados no item 5 e no item 7.3.2 deste relatório.
7.4.1	Promover a adequação do valor da transferência de recursos do PT 3201 para o 3202, com a anulação parcial da NAD correspondente.

---

**SGCE / 2<sup>a</sup> Inspeção Geral de Controle Externo**

---

## 9) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 41,57% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH - e a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a SMH se manifeste quanto aos questionamentos pendentes dos itens 3.1.1, 3.2.1, 3.3.3 e 3.3.5, bem como as providências resumidas no item 8. Solicita-se que a SMU se pronuncie quanto ao apontado no subitem 3.1.1 deste relatório.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2<sup>a</sup> IGE, para que seja programada a 9<sup>a</sup> visita à obra.

2<sup>a</sup> IGE, 06 de janeiro de 2015.

Leonardo Ribeiro Fernandes  
Auditor de Controle Externo / Engenheiro  
40/901.651

Adriano Trindade Gomes  
Auditor de Controle Externo / Engenheiro  
40/901.793

---

**SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

---

Sra. Inspectora Geral,

Ratificam-se os relatórios das 7ª e 8ª Visitas Técnicas, opinando pelo encaminhamento do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia dos relatórios através de ofício em apartado para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH - e a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a SMH se manifeste quanto aos questionamentos pendentes dos itens 3.1.1, 3.2.1, 3.3.3 e 3.3.5, bem como as providências resumidas no item 8 do relatório da 8ª Visita Técnica. Solicita-se que a SMU se pronuncie quanto ao apontado no subitem 3.1.1 daquele relatório.

Solicita-se após, o retorno deste processo a esta 2ª Inspeção para que seja programada a 9ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 12/01/2015

---

**Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior**

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo

Inspetor Setorial

Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,  
De acordo.

2ª IGE,

**SIMONE DE SOUZA AZEVEDO**

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE

Matrícula 40/900326

## **ANEXO 1**

### **Ofício de Apresentação**

## **ANEXO 2**

### **Cronograma físico-financeiro**

## **ANEXO 3**

### **Relatório FINCON**

## **ANEXO 4**

### **Medição - Folha Resumo**

## **ANEXO 6**

Respostas aos questionamentos  
das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> visitas

## **ANEXOS**